



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer nº 73/IEF/NAR ARCOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0030539/2026-41

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Nome: ALADEL ANTÔNIO DE MELO          | CPF/CNPJ: 141.320.366-34 |
| Endereço: RUA LUIS CARLOS RIBEIRO, 28 | Bairro: SOL NASCENTE     |
| Município: LAGOA DA PRATA             | UF: MG                   |
| Telefone: 37 9 9989-8139              | CEP: 35.590-000          |
| E-mail: maso.arqeng@gmail.com         |                          |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |           |
|------------|-----------|
| Nome:      | CPF/CNPJ: |
| Endereço:  | Bairro:   |
| Município: | UF:       |
| Telefone:  | CEP:      |
| E-mail:    |           |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                                                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Denominação: FAZENDA BOA VISTA                                                                                        | Área Total (ha): 113,50,93 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 51.767                                                               | Município/UF: JAPARAÍBA/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3135308-6DB33AF1CC994927A7A8F0D6C133FB1D |                            |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de intervenção                                       | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 138        | un      |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade   | Unidade | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |           |
|-----------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                           |              |         | X                                                           | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 138/09,21,78 | un/ha   | 448.812                                                     | 7.771.248 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação    | Área (ha) |
|-----------------------|------------------|-----------|
| Agricultura           | Área antropizada | 09,21,78  |
|                       |                  |           |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | Área antropizada     |                                        | 09,21,78  |

|                                                           |                 |            |         |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------|
|                                                           |                 |            |         |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b> |                 |            |         |
| Produto/Subproduto                                        | Especificação   | Quantidade | Unidade |
| Lenha                                                     | Floresta nativa | 0,53       | m³      |
| Madeira                                                   | Floresta nativa | 24,72      | m³      |

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/accite do processo: 12/08/2026

Data da vistoria: 18/08/2026 - análise remota

Data de solicitação de informações complementares: 18/08/2026 - Solicitação IC sobre o Sinaflor

Data do recebimento de informações complementares: 18/08/2026

Data de emissão do parecer técnico: 19/08/2026

### 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 138 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 09,21,78 hectares, na propriedade Fazenda Boa Vista, município de Japaraíba/MG, com a finalidade de agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*].

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 775,85 - Data de pagamento: 07/08/2026

Taxa florestal:

Valor: R\$ 1.338,76 + R\$ 4,30 - Data de pagamento: 07/08/2026

Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 858,76 + R\$ 18,41 - Data de pagamento: 07/08/2026

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 138 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 09,21,78 ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Vista - município de Japaraíba/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC    ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Lorraine Luís de Faria

**CRBio:** 123174/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 19/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 19/08/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **147111833** e o código CRC **3BC3FC2B**.